



Estado do Maranhão

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº PROCESSO

DISPENSA nº 022/2019

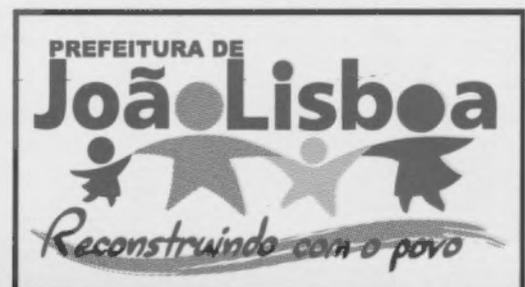
NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA  
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2019**

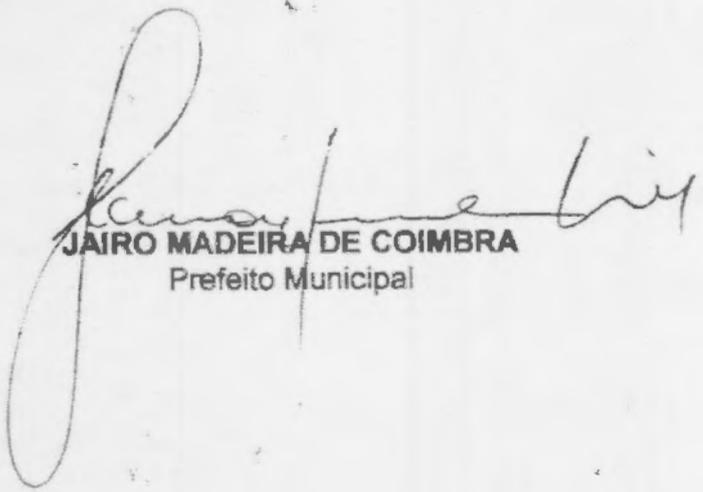
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da independência e 131º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 13 de maio de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 024/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



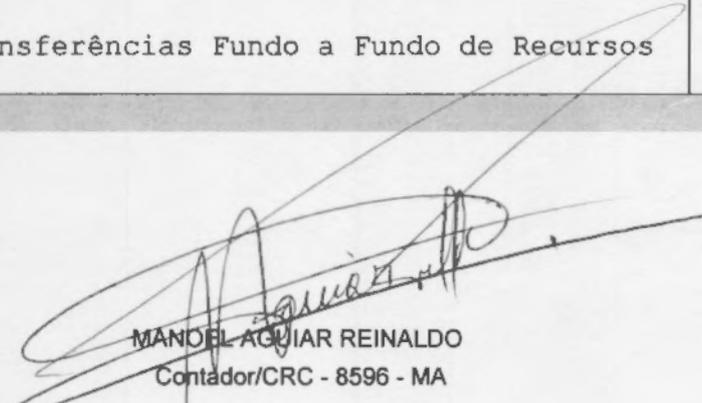
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em 14 de maio de 2019.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da residência terapêutica.



<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Ação:</b> Função: 10 Sbfunção: 301 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-058 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde	
<b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	<b>Valor:</b> 50.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	<b>Valor:</b> 50.000,00

  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde.  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL.

João Lisboa (MA), 15 de maio de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA



**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA** CPF:007.857.423-44 E RG: 17080942001-0.

Trata-se de um Terreno com limites e confrontações seguintes: área medindo: 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), com limitações de frente a Rua Santo Antônio, medindo 20m; lateral direita medindo 25m limitando-se com a Rua Antônio R. dos Santos, lateral esquerda medindo 25m limitando-se com a Doraci Brito; e fundo medindo 12m.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 12.000,00 ( Doze mil reais)

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 17 de Maio de 2019

  
Diretora Executiva

**ANDRÉIA ALMEIDA SILVA**  
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ: 14.738.203/0001-94

IVANEIDE GARRETO CARVALHO  
 ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Em Teste da Verdade  
 Pago do Lumiar, 09/04/2019  
 A presente cópia é reprodução fiel do documento q  
 apresentado. Dou fé.  
**AUTENTICAÇÃO**  
 OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR  
 AV 11-00-158 - CASA 02  
 MARANHÃO - CEP 65130-000  
 FONE/FAX (98) 3274-3888

PRAZO DE VALIDADE: 09/04/2019  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 000046112420



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 MA1877262006

[Fingerprint and Photo of Leilane Cristine de Carvalho Costa]  
 Leilane cristine de carvalho costa  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 017080942001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2018  
 NOME LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA  
 FILIAÇÃO RAIMUNDO BONFIM MILHOMEM COSTA E LENIMAR LOPES DE CARVALHO  
 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/02/1986  
 DOC ORIGEM NASC. N.68203 FLS.151 LIV.68-A  
 CPF 007857423-44  
 SÃO LUIS-MA P-147  
 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02  
 LEI N°7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

**VENDEDORA: LENIMAR LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 38132302009-2, SSP/MA, e inscrita no CPF nº 166.002.071-91, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA.

**COMPRADORA: LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 17080942001-0 SSP/MA, e inscrita no CPF nº 007.857.423-44, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Compra e Venda de uma casa Residencial, para pagamento a prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** A **VENDEDORA** é legítima possuidora e proprietária do imóvel urbano residencial, objeto do contrato, situado à Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda - João Lisboa - MA, e que se constitui de uma área medindo 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), com limitações de frente a Rua Santo Antônio, medindo 20m; lateral direita medindo 25m limitando-se com a Rua Antônio R. dos Santos; lateral esquerda medindo 25m limitando-se com a Doraci Brito; e fundos medindo 12m. O imóvel é construído de alvenaria, rebocada, piso de cerâmica, janelas e portas de ferro, com instalações elétricas e hidráulicas completas, em bom estado de conservação, de propriedade da **VENDEDORA**, livre de qualquer ônus ou encargo.

### DAS RESPONSABILIDADES

**Cláusula 2ª.** A posse do imóvel objeto deste contrato será entregue pela **VENDEDORA** e **COMPRADORA** na data da assinatura do contrato.

Município de João Lisboa-MA

CNPJ: nº 07.000.300/0001-10

Confere com o original

Em: 21 / 05 / 19



Em test. da verdade

João Lisboa, MA, 03/02/2017

Handwritten signature

**Cláusula 3ª.** Fica responsável a **VENDEDORA** pela entrega do bem livre de defeitos que prejudiquem seu bom funcionamento, se responsabilizando por todo e qualquer débito fiscal existente até a data da assinatura do presente instrumento, ficando a **COMPRADORA** obrigada ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidirem sobre o imóvel a contar da assinatura deste contrato, assim como o pagamento das despesas para a transferência de titularidade, sendo que esta se dará somente após o total pagamento do valor pactuado entre as partes em conformidade com a cláusula 5ª deste contrato.

**Cláusula 4ª.** A **VENDEDORA** não é responsável por eventuais danos causados pela **COMPRADORA** oriundos de negligência no uso do bem, bem como não oferece qualquer tipo de garantia, seja legal ou contratual, referente ao produto.

#### DO PREÇO

**Cláusula 5ª.** A **COMPRADORA** efetuará o pagamento a **VENDEDORA** no valor de R\$ 15.000,00, parcelados em 30 parcelas de R\$ 500,00 (mil reais) mensais, sendo a primeira parcela a contar de 09 de janeiro de 2015 e a última encerrando em 09 de junho de 2017.

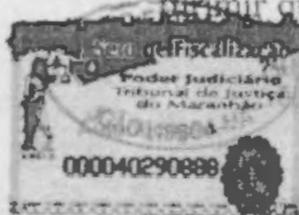
#### DOS HERDEIROS

**Cláusula 6ª.** A **VENDEDORA** declara para todos os devidos fins que a **COMPRADORA** é sua única herdeira, e que ainda, caso esta última venha futuramente alienar o imóvel objeto deste contrato, estando esta **VENDEDORA** ainda em vida, deverá a **COMPRADORA** dar o direito de preferência à **VENDEDORA**, sob pena de nulidade do negócio jurídico realizado.

#### DO FORO

**Cláusula 7ª.** Este instrumento começa a valer a partir da assinatura de ambos os interessados.

**Cláusula 8ª.** As partes elegem o foro da comarca de João Lisboa - MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.



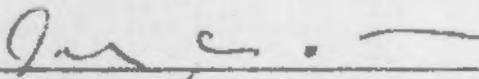
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Fiel e verdadeira cópia que me foi apresentada  
Em test. da verdade

Município de João Lisboa-MA  
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10  
Confere com o original  
Em: 21 / 05 / 17

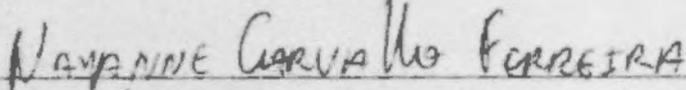
*[Handwritten signature]*

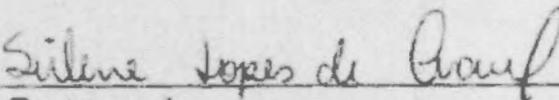
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

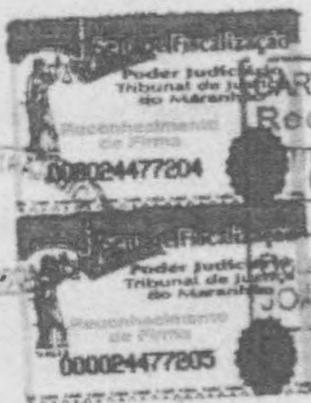
João Lisboa - MA, 09 de janeiro de 2015.

  
LENIMAR LOPES DE CARVALHO  
VENDEDORA

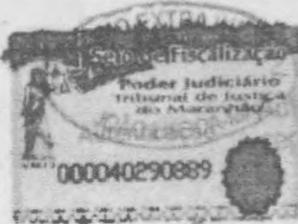
  
LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA  
COMPRADORA

  
1ª Testemunha

  
2ª Testemunha



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Reconheço por Verdadeira a  
firma de Leilane Cristine de  
Carvalho Costa e Leni-  
mar Lopes de Carvalho  
em fé em Testemunho da Verdade  
JOÃO LISBOA - MA 15 / 01 / 2015  
Oficial Designada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a presente cópia que é uma  
reprodução fiel do original que me foi  
apresentado  
Em test. da verdade  
João Lisboa - MA 22 / 02 / 2015  
Oficial Designada

Município de João Lisboa-MA  
CNPJ: nº 07.000.300/0001-10  
Confere com o original  
Em: 21 / 05 / 19



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA -  
CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA

CPF/CNPJ: 007.857.423-44

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, Nº26 Bairro: VILA ARRUDA Cidade: JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Negativa de débitos municipais

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00189 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Nº 024/2017

Código Tributário Municipal

**Emitido em:** 21 de Maio de 2019

**Validade:** 90 (noventa) dias



**João Paulo Vieira Alvim**

Secretário adjunto de Finanças e Orçamento

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo Pela Chefia do Dep  
Arrecadação e Tributos  
Port. 023 / 2018





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU  
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 15/04/2019

Data de validade: 15/06/2019

Nº da certidão: 11913616088

Código de Validação: 15bd6b70d9

**NOME:** LEILANE CRISITNE DE CARVALHO COSTA

**CPF:** 007.857.423-44

**FILIAÇÃO:** LENIMAR LOPES DE CARVALHO / RAIMUNDO BONFIM MILHOMEM COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

CPL  
Fls. 13



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR  
AV. 13 - QD. 158 - CASA 03  
MAGRÃO - CEP 65138-490  
PAÇO DO LUMIAR - MA  
FONE/FAX: (98) 3274-3390

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia é reprodução fiel do documento q  
apresentado. Dou fé.  
Paço do Lumiar, 09/04/2019  
Em Test. da Verdade  
IVANEIDE GARRETO CARVALHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

EM BRANCO



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 022/2019**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Leilane Cristine de Carvalho Costa
6. **Prazo de Vigência:** 22/05/2019 à 31/12/2019.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da residência terapêutica em João Lisboa - MA, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 08 (oito) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da residência terapêutica de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da residência terapêutica de João Lisboa - MA.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do Município.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Valor global do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 022/2019**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

**Contratado:** Leilane Cristine de Carvalho Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 - Vila Arruda João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 22/05/2019 à 31/12/2019.

**Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 21 de maio de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde

CPL  
Fls. 16



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2017**

*Nomeia o Procurador do Município  
e dá outras providências..*

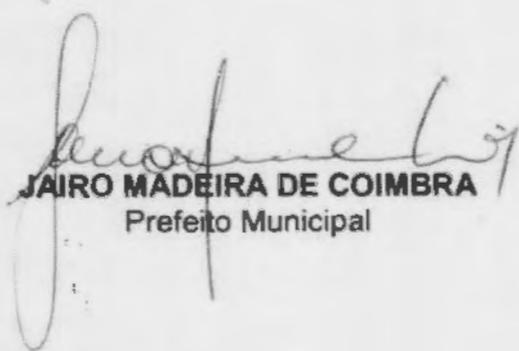
**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER – PGM**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO  
AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA  
TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE  
JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da CASA TERAPÊUTICA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades principais da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

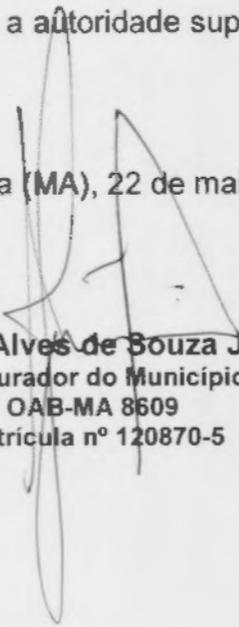
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sra. Leilane Cristine de Carvalho Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 31/12/2019. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

**WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Leilane Cristine de Carvalho Costa. **VALOR:** **MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 22 de maio de 2019.

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**

**CONTRATO Nº 22.05.22/2019**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SRA. LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA.**

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **LEILANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA.**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 007.857.423-44 RG. Nº 17080942001-0 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, 26 – Vila Arruda – João Lisboa - MA.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

**ITEM 3: IMÓVEL**

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de 400,00 m<sup>2</sup>, frente para Rua Santo Antônio, medindo 20,00 metros; lateral direita limitando-se com Rua Antônio R. do Santos, medindo 25,00 metros; lateral esquerda limitando-se com Doraci Brito, medindo 25,00 metros e fundos medindo 12,00 metros. Situado na quadrada formada pelas Rua Santo Antônio, Antônio R. dos Santos, 1º de Maio e XV de Novembro em João Lisboa -MA.

Destinação: FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 08 (oito) meses

Início: 22/05/2019 - Término: 31/12/2019.

**ITEM 5: VALORES**

Aluguel mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

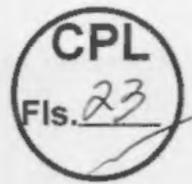
Valor Global do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 24.796-0 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil  
Favorecido(a): Leilane Cristine de Carvalho Costa.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 022/2019** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de 400,00 m<sup>2</sup>, frente para Rua Santo Antônio, medindo 20,00 metros; lateral direita limitando-se com Rua Antônio R. do Santos, medindo 25,00 metros; lateral esquerda limitando-se com Doraci Brito, medindo 25,00 metros e fundos medindo 12,00 metros. Situado na quadrada formada pelas Rua Santo Antônio, Antônio R. dos Santos, 1º de Maio e XV de Novembro em João Lisboa -MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se Funcionamento residência terapêutica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa- MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **08 (oito) meses**, com início em **22/05/2019** e término em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.301.0003.2-058 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde.  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

(w)

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

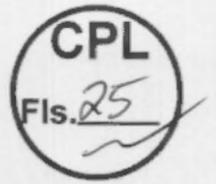
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 004/2019

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal de Saúde

*Arilane Pristine de Carvalho Costa*  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

## TERCEIRO

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## EXTRATO DE DISPENSA

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
022/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Leilane Cristine de Carvalho Costa. **VALOR:** MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**





CP  
Fls. 29

o município na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 03 de junho de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII /MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.** O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PIO XII /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de Serviços para Realização do São João 2019 do Município de Pio XII - MA. **ABERTURA: 18 de junho de 2019, às 15h00min (quinze horas),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - PIO XII /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. PIO XII - MA, 04 de junho de 2019. Arildo Carlos Ferreira da Costa - Secretário municipal de Cultura.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.** O Município de Amarante do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, subsidiariamente à disposição da Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Presencial e seus atos posteriores, por motivos administrativos, que tinha como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet através de link para a Prefeitura Municipal,** localizada na Avenida Deputado La Roque, nº 1229, Centro, Amarante do Maranhão/MA, 04 de junho de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes - Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.** A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Leilane Cristine de Carvalho Costa. **VALOR: MENSAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00** (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2019 à 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de maio de 2019. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor preço por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa para a organização e realização do "Arraiá do Arrasta Pé 2019" **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. **Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação:** às 08:00 horas do dia 17 de Junho de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joao-lisboa.ma.gov.br](http://www.joao-lisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - Nº 07/2019.** A Diretora do Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-(SAAE) no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do Processo: 135/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro: ANTONIO JOSÉ BATISTA DA SILVA, autorizando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção Preventiva e Corretiva de conjuntos motor-bomba submersível de 08 a 22,5 CV, 380V,6" pelo valor de **R\$ 37.678,00 (Trinta e sete mil seiscientos e setenta e oito reais)**. Conforme TERMO DE ADJUDICAÇÃO de 03/06/2019. **G. REIS-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: (10.673.146/0001-51). Campestre do Maranhão - MA, 05 de Junho 2019. **VALNICE DOS SANTOS SILVA - Diretora do SAAE.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.** O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 012/2019 - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de junho de 2019,** objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, ornamentação, iluminação, locação de palco, banheiros químicos e animação musical e outros, para realização das festividades do Aniversário da cidade de Benedito Leite/MA, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2017, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cpl@beneditoleite@gmail.com](mailto:cpl@beneditoleite@gmail.com). Benedito Leite/MA. Benedito Leite - MA, 30 de maio de 2019. **Ramon Carvalho de Barros.** Prefeito Municipal

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 022 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 07 de Junho de 2019 às 11:12:05 com o número 1559916725371.

São Luis, 07 de Junho de 2019